



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DIRETORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS

NORMAS COMPLEMENTARES - CONCURSO PROFESSOR EFETIVO

Edital de Condições Gerais nº 06/2019 – Publicado no DOU em 20/05/2019
Edital Específico nº 13/2019 – Publicado no DOU em 30/05/2019

O Conselho Diretor da Faculdade de Artes Visuais da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A, de que trata o Edital Específico nº 13/2019, publicado no Diário Oficial da União em 30/05/2019, seção 3, páginas 160 a 163, de acordo com a Resolução CONSUNI Nº. 23/2018 e condições do edital:

1. DO CONCURSO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	Desenho de Moda
NÚMERO DE VAGAS	01 (uma)
REGIME DE TRABALHO	Dedicação Exclusiva (DE)
FORMAÇÃO EXIGIDA	Graduação em Design de Moda ou Design ou Design Gráfico ou Desenho Industrial ou Moda com Doutorado em áreas afins.
PERFIL DESEJADO (opcional)	Evidenciar competências acadêmicas e pedagógicas para coordenar atividades de pesquisa, ensino e extensão no curso de ingresso. Apresentar qualificação para ministrar disciplinas relacionadas à área e subárea de conhecimento deste concurso: design de moda e desenho de moda. Abertura para estabelecer diálogos entre os diversos campos e saberes pertinentes, prioritariamente ao curso de Design de Moda, e aos demais cursos da Faculdade de Artes Visuais da UFG. É desejável que o candidato apresente habilidades e interesses administrativos.

2. DA INSCRIÇÃO

Pelo [sítio da UFG](#) na Internet, por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga até a data prevista para o vencimento.

A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no [sítio da UFG](#) em um único arquivo até as 23 horas e 59 minutos da data prevista para o vencimento da GRU, e os originais deverão ser entregues no ato de instalação do concurso.

Período de inscrição: **24/06/2019 a 23/07/2019**

3. DAS PROVAS

3.1 PROVA ESCRITA OU TEÓRICO-PRÁTICA

Considerando-se o que dispõe o artigo 5º da Resolução CONSUNI Nº. 23/2018, o Conselho Diretor da Faculdade de Artes Visuais da UFG estabelece para este concurso que:

3.1.1 No que se refere ao artigo 14 e inciso I dos artigos 18 e 19 o tipo de prova será:

() prova escrita

(X) prova teórico-prática.

Prova com caráter eliminatório: (X) sim () não

Se a resposta for NÃO, desconsidere os itens abaixo

a) Serão considerados aptos a continuar no concurso os candidatos que obtiverem as maiores notas iguais ou superiores a **7,0 (sete vírgula zero)**.

b) Na ocorrência de empate, todos os candidatos classificados no limite de corte definido estarão habilitados a realizar as demais provas do concurso, ainda que seja ultrapassado o limite de candidatos definidos no item anterior.

c) Caso a prova escrita ou teórico-prática seja eliminatória, qualquer candidato que tenha realizado a prova poderá apresentar recurso em até quarenta e oito (48) horas após a sua divulgação, por meio de requerimento fundamentado, dirigido diretamente ao Diretor da Unidade Acadêmica/Chefe da Unidade Acadêmica Especial responsável pelo concurso, de acordo com o artigo 16 da Resolução CONSUNI Nº. 23/2018.

3.1.2 A prova teórico - prática será:

() com consulta

(X) sem consulta

Se a resposta for SEM CONSULTA, desconsidere o parágrafo abaixo

Se permitida a consulta bibliográfica, o candidato terá [tempo máximo para consulta] para consulta, que se realizará em material de acesso público, impresso em papel e previamente aprovado pela banca, conforme artigo 20, § 2º da Resolução CONSUNI Nº. 23/2018.

3.1.3 Lista de pontos para a prova teórico - prática

1 - Ilustração digital aplicada à Moda: desenho vetorial e manipulação de imagens em softwares gráficos – desenho de vestuário e estampa;

2 - Teorias das cores aplicadas ao desenho de moda e gestão da cor na reprodução gráfica em diferentes mídias e suportes;

- 3 - Desenho de estampa: dos sistemas de impressão tradicional ao digital;
- 4 – Desenho e sínteses gráficas aplicadas à produtos de moda diversos: manual e digital;
- 5 - Desenho de moda, noções plásticas e a representação gráfica: do manual às tecnologias digitais;
- 6 - Criação de portfólio de moda: metodologia de projeto aplicada à representação bidimensional em suportes analógicos e digitais;
- 7 – Desenho Técnico de Vestuário – manual e digital;
- 8 - Técnicas experimentais da representação bidimensional aplicadas ao desenho de produtos de moda- manual e digital;
- 9 – Croquis de Moda (manual e digital) na documentação de projetos de moda;
- 10 – Fundamentos do Design de Moda aplicados à representação bidimensional - manual e digital.
- 11- Desenho de acessórios de moda: manual e digital – joias; sapatos, bolsas, adereços de cabeça.
- 12 – Representação visual têxtil: manual e digital.

- d) O sorteio do ponto da prova **teórico - prática** será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do concurso.
- e) A prova **teórico - prática** será **24 (vinte e quatro) horas** após o encerramento da instalação do concurso e terá duração de **06 (seis) horas**.
- f) A prova teórico-prática será desenvolvida considerando conhecimentos teóricos sobre o tema e ponto sorteado, bem como, sua prática através de uma proposta de atividade que será colocada pela banca examinadora;
- g) A Banca Examinadora exigirá do candidato a apresentação de relatório contendo uma descrição dos trabalhos realizados, bem como a fundamentação e interpretação dos resultados obtidos. O relatório deve ser entregue manuscrito, juntamente com as atividades práticas realizadas manualmente. As atividades digitais serão salvas em uma pasta previamente criada pela banca examinadora nos computadores oferecidos pela instituição.
- h) Caso todos candidatos não possam realizar a prova simultaneamente, a prova será realizada no dia posterior com novo sorteio de ponto. Os grupos que se apresentarão em dias diferentes serão sorteados.
- i) Materiais autorizados para uso durante a prova: lápis HB, lápis de cor, canetas, aquarela, régua, borrachas. Os papeis e os computadores serão fornecidos pela instituição. Os softwares disponibilizados serão: Adobe Photoshop e Adobe Ilustrador.

Tabela de Pontuação da Prova Teórico - Prática	
Itens Avaliados	Pontuação
Domínio e articulação do conteúdo exposto no relatório	4 pontos
Domínio na manipulação de técnicas expressivas bidimensionais e domínio no uso de softwares correlacionados a prática do desenho	4 pontos
Capacidade de expressão em linguagem acadêmica	2 pontos

3.2 PROVA DIDÁTICA

- a) O ponto será sorteado 24 horas antes da prova e será único para todos candidatos.

Lista de pontos para a prova didática

- 1 - Ilustração digital aplicada à Moda: desenho vetorial e manipulação de imagens em softwares gráficos – desenho de vestuário e estampa;
- 2 - Teorias das cores aplicadas ao desenho de moda e gestão da cor na reprodução gráfica em diferentes mídias e suportes;
- 3 - Desenho de estampa: dos sistemas de impressão tradicional ao digital;
- 4 – Desenho e sínteses gráficas aplicadas à produtos de moda diversos: manual e digital;
- 5 - Desenho de moda, noções plásticas e a representação gráfica: do manual às tecnologias digitais;
- 6 - Criação de portfólio de moda: metodologia de projeto aplicada à representação bidimensional em suportes analógicos e digitais;
- 7 – Desenho Técnico de Vestuário – manual e digital;
- 8 - Técnicas experimentais da representação bidimensional aplicadas ao desenho de produtos de moda- manual e digital;
- 9 – Croquis de Moda (manual e digital) na documentação de projetos de moda;
- 10 – Fundamentos do Design de Moda aplicados à representação bidimensional - manual e digital.
- 11- Desenho de acessórios de moda: manual e digital – joias; sapatos, bolsas, adereços de cabeça.
- 12 – Representação visual têxtil: manual e digital.

- b) Cada candidato disporá de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos para a prova didática.
- c) Será facultado à Banca Examinadora um período de até vinte (20) minutos para arguição do candidato sobre o conteúdo da prova didática, assegurado ao candidato igual período para responder a arguição, conforme artigo 22, § 9º da Resolução CONSUNI Nº 23/2018.
- d) As provas se darão em sessões públicas quantos forem os candidatos, vedada a presença dos demais candidatos.
- e) A ordem de apresentação dos candidatos deve ser estabelecida mediante sorteio realizado no horário previsto para o início desta prova.
- f) Caso todos candidatos não possam realizar a prova no mesmo dia, a prova será realizada no dia posterior com novo sorteio de ponto. Os grupos que se apresentarão em dias diferentes também serão sorteados.

Tabela de Pontuação da Prova Didática	
Itens Avaliados	Pontuação

Domínio do assunto	3 pontos
Capacidade de Comunicação	2 pontos
Organização do Pensamento	1,5 pontos
Planejamento	1,5 pontos
Apresentação da Aula	2 pontos

3.3 PROVA DE TÍTULOS

- a) A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato.
- b) O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado conforme *Plataforma Lattes* (modelo CNPq).
- c) O **Conselho Diretor da Faculdade de Artes Visuais** aprovou, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, nos últimos **05 (cinco)** anos, pontuação de acordo com a tabela anexa às Normas Complementares, considerando as pontuações máximas dispostas no anexo da Resolução CONSUNI Nº 23/2018.
- d) Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VII do artigo 25 da Resolução CONSUNI Nº 23/2018 da UFG, são os seguintes:

Atividades	Peso
I - Atividades de Ensino	25
II - Produção Intelectual	25
III - Atividades de Pesquisa e Extensão	15
IV - Atividades de Qualificação	15
V - Atividades Administrativas e de Representação	20

3.4 MEMORIAL

- a) O memorial consistirá na análise crítica das atividades realizadas pelo candidato, incluindo a defesa da produção intelectual e dos projetos de pesquisa e de extensão, entre outros, com o objetivo de avaliar a sua experiência em relação às demandas institucionais para a área de conhecimento preconizada no Edital do Concurso.
- b) Na avaliação do memorial deverá ser observado o que dispõe os artigos 26 a 28 da Resolução CONSUNI Nº 23/2018.
- c) O candidato deverá entregar **três** cópias impressas do memorial no ato da instalação do concurso.
- d) A defesa do memorial terá duração máxima de **60 (sessenta)** minutos. Cada membro da Banca Examinadora terá no máximo **15 (quinze)** minutos para arguir o candidato, sendo assegurado igual período para resposta.
- e) O memorial será submetido, por escrito, à apreciação da Banca Examinadora e defendido oralmente em sessão pública, vedada a participação dos demais candidatos.
- f) A ordem de apresentação dos candidatos será estabelecida mediante sorteio realizado no horário previsto para o início das defesas de memorial, podendo esta apresentação dar-se em mais de um dia.

Tabela de Pontuação do Memorial	
Itens Avaliados	Pontuação
Relação de trajetória profissional e acadêmica com a área e subárea do concurso	4 pontos
Articulação do percurso profissional/acadêmico com outras áreas do conhecimento e planos de atuação com ensino-pesquisa-extensão e administração acadêmica, numa perspectiva interdisciplinar	2 pontos
Adequação da apresentação com o texto escrito entregue	2 pontos
Consistência argumentativa	2 pontos

4. DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO

A **Faculdade de Artes Visuais** disponibilizará no [sítio da UFG](#) na Internet, com pelo menos dez dias de antecedência, a data, local e horário de início e fim da instalação do concurso.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução CONSUNI Nº. 23/2018, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

ANEXO - TABELA DE PONTUAÇÕES MÁXIMAS NA PROVA DE TÍTULOS

I - ATIVIDADES DE ENSINO

I - 1 ENSINO	PONTOS
Magistério no ensino médio ou fundamental	4 pontos por ano efetivamente lecionado ou proporcionalmente à fração de ano.
Disciplina ministrada no magistério superior	6 pontos por ano efetivamente lecionado ou proporcionalmente à fração de ano.

I - 2 ENSINO - ORIENTAÇÃO (*)		Pontos
A pontuação dos itens 4 a 12 será considerada por ano de orientação ou proporcional ao período de orientação.		
1	Aluno orientado em tese de doutorado defendida e aprovada (*)	25
2	Aluno orientado em dissertação de mestrado defendida e aprovada. (*)	18
3	Aluno orientado em monografias de especialização aprovada.	5
4	Aluno orientado de residência médica.	5
5	Aluno orientado em estágio supervisionado.	3
6	Aluno orientado em trabalho de conclusão de curso.	3

7	Aluno orientado em iniciação científica dentro de programa institucional.	3
8	Aluno orientado em programas institucionais especiais (PET e outros).	3
9	Aluno orientado, de licenciatura, dentro de programa institucional.	3
10	Aluno orientado, de extensão/cultura, dentro de programa institucional.	3
11	Aluno orientado, em monitoria, dentro de programa institucional.	1
12	Aluno orientado em Prática como Componente Curricular (PCC).	1

*A Atividade de orientação será pontuada com a metade dos pontos estabelecidos neste item.

I - 3 OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS		Pontos
1	Membro de banca de concurso para docentes efetivos.	4
2	Membro de banca de defesa de tese de doutorado.	4
3	Membro de banca de defesa de dissertação de mestrado.	3
4	Membro de banca de qualificação de doutorado.	4
5	Membro de banca de qualificação de mestrado.	3
6	Membro de banca de defesa de monografia, trabalho de conclusão de curso e outros tipos de bancas.	1
7	Cursos, palestras ou treinamento não curricular ministrados para docentes, funcionários ou alunos.	1
8	Premiação ou láurea relacionada à área acadêmica.	3

II - PRODUÇÃO INTELECTUAL

II - 1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA		Pontos
1	Artigo de opinião (limitado a 5 pontos)	1
2	Publicação de resenha, prefácio ou verbete.	1
3	Manual, catálogo ou boletim, com ficha catalográfica (organizador/redator).	5
4	Artigos em periódico especializado com corpo editorial.	22
5	Resumo ou resenha em periódico especializado com corpo editorial.	5
6	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística.	1
7	Apresentação oral de trabalho em evento científico.	3
8	Apresentação de trabalho no formato painel em evento científico.	1
9	Resumo publicado em anais de evento científico.	2
10	Trabalho completo publicado em anais de evento científico.	5
11	Trabalho premiado em evento científico nacional ou internacional.	8
12	Livro publicado em editora com corpo editorial.	40
13	Livro traduzido e publicado em editora com corpo editorial.	22
14	Capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial.	12
15	Monografia de especialização aprovada. (*)	7
16	Dissertação de mestrado defendida e aprovada. (*)	20
17	Tese de doutorado defendida e aprovada. (*)	40

*Estes itens serão pontuados independentemente do período estabelecido nas normas complementares.

II - 2 PRODUÇÃO ARTÍSTICA		Pontos
1	Peças e musicais (promoção ou produção).	3
2	Design gráfico de capas de livros, cartazes ou similares.	3
3	Filmes, vídeos, discos ou audiovisuais de divulgação científica e informativos.	5
4	Filmes, vídeos, discos ou audiovisuais artísticos produzidos.	12
5	Participação em exposições e apresentações artísticas locais (individual/camerista).	5
6	Participação em exposições e apresentações artísticas nacionais (individual/camerista).	8
7	Participação em exposições e apresentações artísticas internacionais (individual/camerista)	15
8	Participação em exposições e apresentações artísticas locais (coletiva).	2
9	Participação em exposições e apresentações artísticas nacionais (coletiva).	5
10	Participação em exposições e apresentações artísticas internacionais (coletiva).	8
11	Participação em peças de teatro, musicais ou cinema.	2
12	Peças e musicais (autoria).	30
13	Promoção ou produção artística premiada em evento local.	5
14	Promoção ou produção artística premiada em evento nacional.	10
15	Promoção ou produção artística premiada em evento internacional.	15

II - 3 PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA		Pontos
1	Produção de software com divulgação em anais de eventos científicos ou em periódicos com corpo editorial.	15
2	Pareceres técnicos emitidos em consultorias oficializadas por convites, convênios, contratos, ou portaria da administração e	3

	consultoria <i>ad hoc</i> .	
3	Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente.	22
4	Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho sem patente.	3
5	Criação, produção ou edição de sítios para Internet.	1
6	Editoria ou organização de livro, publicado em editora com corpo editorial.	15
7	Editoria de periódico especializado com corpo editorial (por volume).	15
8	Trabalho de editoria em comunicação (por ano).	3
9	Organização, promoção ou produção de eventos científicos, artísticos e esportivos.	5
10	Editoria ou organização de anais de eventos científicos, máximo de dois eventos por ano.	5
11	Portfólio.	22

III - ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

III - 1 ATIVIDADES EM PROJETOS DE PESQUISA		Pontos
1	Coordenador de projeto de pesquisa com financiamento.	8
2	Coordenador de projeto de pesquisa sem financiamento.	4
3	Participante de projeto de pesquisa com financiamento.	4
4	Participante de projeto de pesquisa sem financiamento.	2

III - 2 ATIVIDADES DE EXTENSÃO		Pontos
1	Participante de projeto de extensão/cultura.	2
2	Curso de extensão ministrado com 40 ou mais horas.	4
3	Curso de extensão ministrado com menos de 40 horas.	2
4	Palestrante, conferencista ou participante em mesa redonda em evento científico, cultural ou artístico.	3
5	Outras atividades de extensão, cultura e esportes diferentes das anteriores.	2
6	Coordenador de projeto de extensão e cultura.	4
7	Coordenador de curso de especialização.	5

IV - ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO

IV - 1 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO		Pontos p/semestre
1	Estágio de pós-doutorado ou estágio sênior (máximo de 8 pontos)	4
2	Candidato regularmente matriculado em programas de doutorado (máximo de 12 pontos)	2
3	Candidato regularmente matriculado em programas de mestrado (máximo de 6 pontos).	1
4	Curso de aperfeiçoamento realizado com carga horária superior a 40 horas.	3
5	Participação em congressos, seminários, encontros, jornadas, etc.	1

V - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO

V - 1 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO		Pontos
1	Atividades acadêmicas e administrativas designadas por portaria do Reitor, Pró-Reitor, Diretor de Unidade Acadêmica ou cargos equivalentes com carga horária ≥ 150 horas.	3*
2	Representante em entidade científica, artística e cultural com carga horária igual ou superior a 150 horas.	3*
3	Representante em comissão de órgão governamental com carga horária igual ou superior a 150 horas.	3*

(*) As atividades com esforço de carga horária inferior a 150 horas serão pontuadas proporcionalmente às horas efetivamente realizadas com a correspondência de 03 pontos para 150 horas.

V - 2 ATIVIDADES DE DIREÇÃO EXERCIDAS NO MAGISTÉRIO		Pontos p/semestre
1	Reitor	7
2	Vice-Reitor ou Pró-Reitor	5
3	Chefe de Gabinete ou Procurado Geral	3
4	Assessor direto da Reitoria ou de Comunicação Social.	3
5	Coordenador vinculado à Reitoria ou às Pró-Reitorias.	3
6	Diretor de Unidade Acadêmica ou órgão equivalente.	4
7	Vice-Diretor de Unidade Acadêmica ou órgão equivalente.	3
8	Chefe de Departamento.	2
9	Coordenador de Programa de Pós - Graduação <i>stricto sensu</i> .	3
10	Coordenador de Curso de Graduação, Fundamental e Médio.	3
11	Diretor do Hospital Veterinário.	3
12	Diretor Geral do Hospital das Clínicas.	4

13	Diretor de Órgão de Administração Acadêmica.	3
14	Diretor de Campus do Interior.	4
15	Presidente da CPPD ou da Comissão de Avaliação Institucional.	3
16	Vice-Coordenador de Programa de Pós Graduação <i>stricto sensu</i> .	1
17	Vice-Coordenador de Curso de Graduação, Fundamental e Médio.	1



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Vinicius Ferreira, Diretor**, em 11/06/2019, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0703095** e o código CRC **2BA19084**.